



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 388, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Designa Procuradores da República para realizarem as audiências junto às 3ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais no dia 10 de abril de 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, "b" e art. 50, inciso II da [Lei Complementar nº 75/93](#); considerando que os dias não contemplados nesta portaria são de responsabilidade dos procuradores remanescentes das Varas, conforme normas em vigor; considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das 3ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto às 3ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais no dia 10 de abril de 2018:

PROCURADOR	VARA
RICARDO MARTINS BAPTISTA	3ª VFC - às 15:30h
TATIANA POLLO FLORES	9ª VFC
DANIELA MASSET VAZ	10ª VFC

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta nas datas acima estabelecidas compete aos gabinetes dos Procuradores designados.

Art. 2º Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 abr 2018. Caderno Extrajudicial, p. 61.](#)

